

Lei nº 196

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1º — Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no cor-

rente exercício, crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos), por conta do excesso de arrecadação do Imposto de Circulação de Mercadorias, para o fim específico de auxiliar a equipe do Itaiti Futebol Club, que ingressou na 1ª Divisão de Profissionais, da Federação Paranaense de Futebol.

Art. 2º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaiti, em 10 de agosto de 1967

José Roberto
Prefeito Municipal.